PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 12.512/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4559/2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 4º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED		
02.08.01	ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED		
12	Educacao		
12.367	Educacao Especial		
12.367.0026	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA		
12.367.0026.0052	AUXILIO FINANCEIRO A APAE		
3.3.50.41.00	**483 Contribuições**		**50.000,00**
	2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		*50.000,00*
	TOTAL:	**R$**	**50.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 7 DE JUNHO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO